



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 - Centro - Felixlândia - MG

CEP: 35.794-000 - Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2014.

05.048.696/0001-40

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 17 da Constituição da República e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, art. 14 e §§, 40 § 6º e 41, à servidora **LIDYANE ANDREA FERREIRA BARBOSA**, CPF nº.: 039.012.406-08, no cargo efetivo de **Professor da Educação Básica PEB II**, nível II, grau C, a contar da expedição do laudo médico datado de 01 de outubro de 2014.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 03 de novembro de 2014.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL